

Associação Popular de Sobral de Monte Agraço

Instituição de Particular de Solidariedade Social com Estatutos aprovados em 18-11-1976, - Cont. Nº 500 868 530

Berçário • Creche • Pré-escolar • C.A.T.L.

Telefs. 261 941 611 • 261 948 380 • Fax 261 941 611 • E-mail: associacaopsma@sapo.pt

Caros Pais/ Encarregados de Educação

A Resolução do Conselho de Ministros de 30 de abril contempla medidas faseadas para o desconfinamento e para a retoma gradual da atividade letiva e não letiva (presencial), nas várias respostas que as instituições proporcionam. Assim, no que nos diz respeito, foi calendarizado para 18 de Maio e 1 de junho, a reabertura da Creche e do Pré-escolar/CATL, respetivamente.

A Associação Popular, em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde local, adaptou o seu plano de contingência para a Covid-19 às novas orientações, de acordo com o guião da Segurança Social e conforme o disposto nas normas da Direção Geral de Saúde. O nosso plano de contingência encontra-se disponível para consulta no sítio da *internet* da instituição (www.associacaopopularsobral.pt).

A suspensão da nossa atividade imposta por força da lei, como medida de mitigação à proliferação da Covid-19, conduziu-nos a uma nova realidade, para a qual não existia enquadramento, quer ao nível de orientações técnicas da Segurança Social, quer ao nível dos Regulamentos das instituições. Neste contexto, foram tomadas pela instituição medidas de carácter excecional, também no que concerne às mensalidades, que procuraram não sobrecarregar financeiramente as famílias.

Assumindo também a excecionalidade desta nova fase de desconfinamento, que se iniciará no próximo dia 1 junho, com abertura do Pré-escolar e CATL, cumpre-nos informar que, também <u>a título excecional</u>, e respeitante ao **mês de junho**, atendendo a que ainda existem medidas de apoio à família para assistência a filhos menores de 12 anos (os pais/enc. De educação deverão confirmar se são elegíveis uma vez que há exceções), informamos que as mensalidades relativas ao mês de JUNHO vão-se processar da seguinte forma:

• Creche/Pré-Escolar/CATL, os pais que optarem por ficar em casa com as crianças, será feito um desconto de 50%, da mensalidade <u>relativa ao mês de junho</u>, correspondendo ao desconto máximo previsto em regulamento.

Os pais serão contactados pelas responsáveis de sala para informar se as/os suas/seus educandos/as regressam no mês de junho. Nos meses seguintes o processamento seguirá a normalidade e relativamente às ausências prolongadas, desde que avisadas com a devida antecedência, será aplicado o que está previsto em regulamento.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional e caso se tenha verificado alteração ao nível dos rendimentos poderão os pais/responsáveis pela criança entregar os comprovativos da nova situação do agregado.

Mais uma vez, TODA a equipa da nossa instituição agradece a confiança que mantêm nos nossos serviços.

Sobral de Monte Agraço, 23 de maio de 2020

A Direção